



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.477.953,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01.00.0 - Poder Legislativo

01.01.0 Câmara Municipal

01.01.01 - Processo Legislativo

01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.403,00

3390.36 - Ouros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.960,00

01.0310001.0103 - Pagto. Precatórios e Parcelam. Da Dívida

4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 16.590,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 - Manut. Depto. Administração e Finanças

04.1220003.2003 - Manut. Depto. de Administração e Finanças

3190.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 5.000,00

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 120.000,00

3390.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 - Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.1009 - Reforma de Prédio e Equip. Cozinha Piloto

4490.51 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

02.03.02 - FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental

12.3610005.2005 - Manut. Prof. Magistério - Ens. Fund. - FUNDEB

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

02.03.03 - FUNDEB - Outras Despesas do ens. Fundamental

12.3610006.2006 - Manut. Outras Desp. Ens. Fund. - FUNDEB

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3390.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.03.05 - FUNDEB - Outras Desp. Ensino Infantil

12.3650008.2021 - Manut. Ou Desp. Ens. Infantil - FUNDEB

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

3390.30 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.03.06 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.1005 - Equip. Veíc. E Mobiliário - Ens. Fundamental

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 70.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
3390.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.03.09 – Manutenção do ensino Infantil	
12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo	
13.3920015.1010 – Obras Depto. de Cultura e Turismo	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 27.000,00
02.03.13 – Transporte de Alunos	
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serv. De Transporte de Alunos	
3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social	
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.6050023.2019 – Manut. Das Atividades Agrícolas	
339030 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 1.477.953,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.0 – Poder Legislativo	
01.01.0 Câmara Municipal	
01.01.01 – Processo Legislativo	
01.0310001.1038 – Aquis. Veículo Equip. Mobiliário em Geral	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.933,68



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.477.953,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01.00.0 - Poder Legislativo

01.01.0 Câmara Municipal

01.01.01 - Processo Legislativo

01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.403,00

3390.36 - Ouros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.960,00

01.0310001.0103 - Pagto. Precatórios e Parcelam. Da Dívida

4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 16.590,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 - Manut. Depto. Administração e Finanças

04.1220003.2003 - Manut. Depto. de Administração e Finanças

3190.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 5.000,00

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 120.000,00

3390.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 - Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.1009 - Reforma de Prédio e Equip. Cozinha Piloto

4490.51 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

02.03.02 - FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental

12.3610005.2005 - Manut. Prof. Magistério - Ens. Fund. - FUNDEB

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

02.03.03 - FUNDEB - Outras Despesas do ens. Fundamental

12.3610006.2006 - Manut. Outras Desp. Ens. Fund. - FUNDEB

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3390.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.03.05 - FUNDEB - Outras Desp. Ensino Infantil

12.3650008.2021 - Manut. Ou Desp. Ens. Infantil - FUNDEB

3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

3390.30 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.03.06 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.1005 - Equip. Veíc. E Mobiliário - Ens. Fundamental

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00